



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 194, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25115/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.081.000,00 (um milhão, oitenta e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	0000 0000	993.000,00 88.000,00
	TOTAL				1.081.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.1.90.11.00.00.00	0000	88.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	0000 0000	14.000,00 5.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	0000 0000	18.000,00 11.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.11.00.00.00	0000	51.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.1.90.11.00.00.00	0000	204.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.11.00.00.00	0000	98.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	0000 0000	81.000,00 7.000,00
02.08	Contrapartida Convênios – Programa PSE – Programa Saúde	12.361.0013.2063	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	na Escola				
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.22.00.00	0000	7.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	13.392.0010.2066	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.31.00.00.00	0000 0000	4.000,00 5.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	04.122.0002.2066	3.1.91.13.00.00.00	0000	1.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Agricultura	04.122.0002.2070	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	36.000,00 2.000,00
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2072	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	0000 0000	35.000,00 2.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	0000 0000	216.000,00 62.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.1.90.11.00.00.00	0000	63.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.1.90.11.00.00.00	0000	46.000,00
	TOTAL				1.081.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito
Boletim Oficial 1015